



RESOLUÇÃO CEPT/CEPE/CD/CEFET-MG Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece os critérios para concessão de dispensa de disciplinas dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) do CEFET-MG no ano letivo de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar ao discente regularmente matriculado nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG, no ano letivo de 2023, o direito de solicitar dispensa de disciplina(s) teórica(s) e prática(s) por aproveitamento de disciplinas cursadas nesta Instituição no ano letivo de 2022 e observados os prazos estipulados no calendário escolar.

Parágrafo único - A dispensa de disciplinas de que trata o *caput* é limitada a 30% (trinta por cento) da carga horária da série ou módulo do curso.

Art. 2º Fará jus à dispensa de disciplinas o discente regularmente matriculado nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que tenha sido aprovado com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na(s) disciplina(s) objeto da solicitação, no ano letivo de 2022, no CEFET-MG.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor no dia 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 17/02/2023 12:17)
SERGIO ROBERTO GOMIDE FILHO
DIRETOR - TITULAR
DEPT (11.50)
Matrícula: 2848845

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **2c7720d2aa**